



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5120 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 422/2023-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU-20230268294,

Considerando os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de fevereiro/2023, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

MATRÍCULA	SERVIDOR
01	49.991-9 Adriano Nascimento da Fonseca
02	43.127-3 Agrício Belchior Bandeira Netto
03	62.095-5 Ailton Andrade
04	14.944-6 Mário José da Silva Lemos
05	62.549-3 Aldrey Luiz Morais da Silva
06	43.080-3 Aldrin Magno Dantas Siqueira
07	15.231-5 Alex Serafim da Silva
08	49.953-6 Alexandra Barros do Nascimento
09	13.174-1 Alexandre de Souza
10	43.072-2 Alessandro Nascimento Barbosa
11	49.995-1 Alisson Emanuel de O. Fagundes
12	43.073-1 Allan Araújo de Medeiros
13	64.545-0 Alyene Patricia Cruz Brito Alves
14	63.802-1 Anderson Rodrigo do Nascimento
15	62.097-1 Andrea Castro Galvão
16	13.632-8 Antônio Clementino da Rocha
17	61.710-5 Andreza Cabral Câmara Nunes
18	14.206-9 Antônio Guilherme dos Santos
19	43.150-8 Carlyle Câmara dos Santos
20	00.433-2 Carlos Antônio Ferreira
21	43.077-3 Carlos Euber de Freitas
22	00.282-8 Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira
23	13.140-7 Carlos Valetim Alves
24	43.084-6 Carmozina Régia de Melo Dantas
25	13.593-3 Castriano Braz dos Santos
26	43.096-0 Chiara Lúcia de Gusmão Gonçalves Costa
27	62.873-5 Cristiane de Macedo e Silva
28	14.937-3 Cláudia Jacqueline Galvão de Souza
29	43.090-1 Daniel Albuquerque E. Gonçalves
30	60.072-5 Danielle Pereira de Oliveira
31	13.116-4 Danilson Bentes Marinho
32	60.090-3 Denilson Araújo da Costa
33	13.659-0 Dionísio Cardoso da Costa
34	72.245-7 Danilo Cláudio Lira dos Santos
35	13.147-4 Edilson Oliveira da Silva
36	49.986-2 Edinásio Costa Soares
37	13.463-5 Edson Raimundo da Silva
38	43.198-2 Elizabete Ranyela Morais de Moura
39	14.930-6 Ernesto Moraes Viana
40	60.066-1 Fernanda Freitas de Holanda
41	02.967-0 Francisco de Assis H. dos Santos
42	13.679-4 Francisco Gilson Leonidas da Silva
43	65.247-4 Franz Biaggio Fulco Gaag

44	43.086-2 Genaldo Azevedo Trindade
45	00.409-0 Gil Xavier Filho
46	06.726-1 Gilmar Gomes do Nascimento
47	08.015-2 Gutemberg Pereira
48	65.420-5 Harley Campos Marques
49	43.097-8 Heitor Rodrigues de Lima
50	49.952-8 Hemerson Melo da Silva
51	49.950-1 Herandy de Araújo Cabral
52	43.149-4 Herquiles Lima dos Santos
53	43.098-6 Hewerton Moura da Silva
54	60.234-5 Isabela Silva Nicácio de Brito
55	13.110-5 Israel Ferreira Pereira
56	26.192-1 Irenildo Antônio da Silva
57	00.431-6 Ivan de Carvalho
58	62.151-0 Ives Silva de Souza
59	13.896-7 Jair Jefferson de Carvalho
60	62.189-7 Jardel Bezerra de Andrade
61	13.727-8 Jatson Francisco da Silva Bandeira
62	00.482-1 João Batista Monteiro de Aquino
63	49.994-3 João Batista Rocha Filho
64	06.644-3 João Ferreira
65	43.082-0 João Paulo de Oliveira
66	62.253-2 João Williams da Silva
67	14.931-4 Jonas Cristino da Silva
68	62.431-4 Jorge Luiz Barros do Nascimento
69	62.191-9 Jorge Luiz Siqueira de Oliveira
70	42.766-7 José Alberto Freire da Costa
71	00.544-4 José Alves de Souza Neto
72	00.575-4 José Diniz Ramos
73	43.083-8 José Gonçalves Mangabeira de Medeiros
74	00.122-8 José Maria da Silva
75	00.007-8 José Marinho de Souza
76	13.102-4 José Ricardo Gomes Cavalcante
77	14.922-5 José Roberto da Silva de Oliveira
78	62.416-1 José Roosevelt Medeiros Júnior
79	60.068-7 Josemar da Silva Damasceno
80	00.386-7 Josenilson Teixeira de Souza
81	43.076-5 Kasteen Carlos de Aquino e Silva
82	49.825-4 Kleber Silvestre Lustosa
83	43.078-1 Lailton Ribeiro da Costa
84	63.386-1 Sybelle de Araújo Dantas
85	64.542-7 Leonardo Batista da Souza Silva
86	00.560-6 Lucilene Aparecida de Oliveira
87	00.316-6 Lusinaldo Câmara de Morais
88	49.989-7 Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
89	07.593-1 Manassés da Fonseca Costa
90	13.758-8 Manoel Nóbrega de Oliveira
91	61.952-3 Marcelo Batista de Andrade
92	60.073-3 Marcelo França da Silva
93	62.184-6 Marcelo Zaerdson Lins Medeiros
94	49.951-0 Marclio de Oliveira Rodrigues
95	68.159-8 Marcio José da Silva
96	00.126-1 Maria de Fátima Oliveira
94	07.326-1 Marcos Antônio de Oliveira
98	62.092-1 Miguel Ângelo de Santana
99	49.949-8 Neuzelides Priscila Silva Andrade
100	43.081-1 Newdemberg Ferreira Galvão
101	61.704-1 Otto Leite Neto
102	09.532-0 Récio Ronaldo Andrade de Paiva
103	13.477-5 Ricardo Sérgio Gomes da Silva
104	43.087-1 Rodrigo Costa

105	13.095-8	Rogélio Fernandes de Melo
106	62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
107	62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
108	00.137-6	Rosemberg Pereira
109	00.253-4	Rutércio de Siqueira Costa
110	00.486-3	Severino Solano da Silva
111	00.663-7	Solano Lopes Dantas
112	49.992-7	Rita de Cássia Silva
113	63.803-0	Thales Galvão de Araújo
114	49.988-9	Thalles Thiago Medeiros de Souza
115	43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
116	60.275-2	Thiago Henrique Ferreira da Silva
117	61.955-8	Vanessa Galdino da Silva
118	70.563-2	Wanderley Silva Neves
119	62.367-9	Wandré Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 418/2023-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20210254873, Ofício nº. 1104/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809023-68.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
HELOISA DE OLIVEIRA CAMPOS	72.317-3	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 413/2023-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1057/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela Primeira Câmara Cível, através do Processo nº. 0872179-69.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOAO CLEMENTE DA COSTA	16.808-4	N2-E	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 118/2023-A.P., DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SMG-20221250987,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à Câmara Municipal de Natal, à servidora ESTELA MARES FERREIRA DA S. MEDEIROS, matrícula nº. 72.343-8*, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 30.01.2023

*PORTARIA Nº. 198/2023-A.P., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Memorando nº 031/2023 - SEMUL-CG/SEMUL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARILIA FELIPE DE ARAÚJO, matrícula nº. 72.321-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças (USAF), símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora RENATA LUIZA DE ARAÚJO LOURENÇO, matrícula nº. 73.080-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023*.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*republicar por incorreção, publicada no DOM de 06.02.2023

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PORTARIA Nº 3/2023 – GAVIPRE

A Vice Prefeita do Natal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 56, da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando as atividades desenvolvidas no âmbito do Gabinete da Vice Prefeita – GAVIPRE, cumpri estabelecer o horário de expediente presencial, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2023.

AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA

Vice-Prefeita de Natal

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 969/2023-GS/SEMA, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 260/2023 - SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora DANIELLE ARAÚJO MAFRA, matrícula nº. 62.262-1, Secretária Executiva do Município do Natal, símbolo SEMN, lotada no Gabinete do Prefeito - GAPRE, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 863/2023-GS/SEMA, de 07 de março de 2023, publicada no dia 09 de março de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 965/2023-GS/SEMA, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 209/2023 - SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora MARIA ROSÁLIA VIEIRA GOMES, matrícula nº. 66.280-0, Encarregada de Serviços, símbolo ES, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria nº. 137/2023-GS/SEMA, de 11 de janeiro de 2023, publicada no dia 13 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 964/2023-GS/SEMA, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 254/2023 - STTU-GAB/STTU,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor PEDRO LUCAS NOLASCO DOS SANTOS, matrícula nº. 73.175-0, Encarregado de Serviços,

símbolo ES, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 793/2023-GS/SEMAD, de 02 de março de 2023, publicada no dia 06 de março de 2023 no Diário Oficial do Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 962/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 255/2023 - STTU-GAB/STTU, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora REBECA ADRIANA SILVA MEDEIROS, matrícula nº. 73.174-9, Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 755/2023-GS/SEMAD, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no dia 06 de março de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 961/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Memorando nº 56/2023 - DAFMP, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor CÉLIO CARVALHO DE AQUINO, matrícula nº. 71.103-9, Chefe do Setor de Material, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria nº. 220/2023-GS/SEMAD, de 21 de janeiro de 2023, publicada no dia 26 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 955/2023-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 384/2023 - SEMURB/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora SUELY DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 73.081-8, Chefe do Setor de Licenciamento de Obras Públicas, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria nº. 352/2023-GS/SEMAD, de 31 de janeiro de 2023, publicada no dia 02 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 953/2023-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 385/2023 - SEMURB/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora JULIANA JOYSE FERREIRA DE O ATALIBA, matrícula nº. 73.067-4, Chefe do Setor de Pré-Análise e Acessibilidade, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 725/2023-GS/SEMAD, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no dia 27 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 16 de março de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 921/2023-GS/SEMAD, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20230214020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA HELENA DE ARAÚJO LIMA COSTA, matrícula nº. 66.197-0, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Gestão de Processos e Assessoramento, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2022/2023, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 954/2023-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 51/2023 - CGM-GABINETE/CGM, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ÉRICA GONDIM MOREIRA, matrícula nº. 72.702-4, Assessora de Avaliação de Obras, símbolo DD, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 570/2023-GS/SEMAD, de 12 de fevereiro de 2023, publicada no dia 14 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002291/2022 - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.138/2022 - SRP - SEMAD

OBJETO: Aquisição de medicamentos sólidos de uso oral nas formas farmacêuticas de cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, drágeas e pós para reconstituição, através do Sistema de Registro de Preços.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.138/2022-SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 002294/2022-30, adjudicado em favor das empresas: DROGAFONTE LTDA., CNPJ 08.778.201/0001-26, arrematante dos itens: 12, no valor unitário de R\$ 0,06 (seis centavos de reais); 26, no valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos de reais); GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ nº 10.782.385/0001-40, arrematante dos itens: 17, no valor unitário de R\$ 0,06 (seis centavos de reais), 18, no valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos de reais), 31, no valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 16.553.940/0001-48, arrematante dos itens: 35, no valor unitário de R\$ 0,05 (cinco centavos de reais), 36, no valor unitário de R\$ 0,33 (trinta e três centavos de reais); TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 22.862.531/0001-26, arrematante dos itens: 21, no valor unitário de R\$ 0,07 (sete centavos de reais), 23, no valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos de reais); CECHETTI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 26.965.609/0001-99, arrematante dos itens 04, no valor unitário de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de reais), 40, no valor unitário de R\$ 0,04 (quatro centavos de reais); WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.013.023/0001-50, arrematante dos do item 19, no valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos de reais); MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.030.858/0001-22, arrematante do item 32, no valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos); CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA., CNPJ 31.908.034/0001-02, arrematante do item 29, no valor unitário de R\$ 0,04 (quatro centavos de reais); ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ nº 32.127.100/0001-70, arrematante dos itens: 01, no valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos de reais), 05, no valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), 08, no valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de reais), 15, no valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos de reais), 16, no valor unitário de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de reais), 20, no valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos de reais); APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 36.099.392/0001-35, arrematante dos itens: 11, no valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos de reais), 27, no valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos de reais); MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, arrematante do item, 28, no valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos de reais); MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 40.256.200/0001-24, arrematante dos itens: 13, no valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos de reais), 34, no valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos de reais), 38, no valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos de reais), 39, no valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos de reais); EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA., CNPJ Nº 41.347.103/0001-88, arrematante do item 33, no valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos de reais); ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 41.347.974/0001-23, arrematante dos itens: 03, no valor unitário de R\$ 1,07 (um real e sete centavos), 07, no valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos de reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 1.706.251/0001-98, arrematante do item 06, no valor unitário de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, arrematante do item 14, no valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos de reais), os itens 02, 09, 10, 22 e 30, foram considerados FRACASSADOS, e os itens 24 e 25, foram considerados DESERTOS, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 08 de março de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semam@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230038825	PREGÃO ELETRÔNICO 24.051/2023	Aquisição de uniformes e acessórios de fardamento para os integrantes da Guarda Municipal do Natal, através do sistema de registro de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	24/ Março /2023	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 13 de março de 2023.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semam@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20220787476 - SME	PREGÃO ELETRÔNICO 24.049/2023	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem e coordenador esportivo para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, na realização dos XXXIV JEMs – Jogos Escolares Municipais, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	24/03/2023	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 13 de março de 2023.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semam@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230013300 - SME	PREGÃO ELETRÔNICO 24.052/2023	Contratação de empresa especializada no fornecimento de profissionais de intérpretes de libras para as ações voltadas a educação e formação de forma a garantir a acessibilidade comunicacional dos professores surdos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	24/03/2023	13h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 13 de março de 2023.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2023-GS/SME, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NOÉLIA BARBOSA COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 36.907-1, para atuar como Gestora da Ordem de Serviço nº 014/2023, referente à contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assuntos educacionais, abrangendo temática para participação em formato de palestra acerca do tema contemplado na 23ª Jornada de Educação da Rede Municipal do Natal – JENAT, e a servidora DIANNE CRISTINA SOUZA DE SENA, matrícula nº 63.311-9, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 20220776997

INTERESSADO: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 415/2023 (fls. 206/212) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento Nota Fiscal nº 996 (fls. 176), no valor de R\$ 38.641,81 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), em favor da empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 9 de março de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -Secretário Adjunto de Gestão Escolar (SAGE/SME).

PESQUISA MERCADOLÓGICA – PRIMEIRA CHAMADA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna público seu interesse na locação de imóvel pronto para instalação de uma unidade de ensino nas proximidades da Rua Cidade Praia, nº 1240, bairro Nossa Sra. da Apresentação, nesta capital, para abrigar as instalações da Escola Municipal Joseane Coutinho Dias.

O imóvel deve possuir documentação regularizada junto aos órgãos públicos, possuir área aproximada de 680 m² que possibilite a instalação da estrutura abaixo:

11 (onze) Salas, 02 (dois) banheiros coletivos/acessíveis (masc. e fem.), 01 (uma) cozinha, 01 (um) refeitório, 01 (um) pátio coberto ou não. Ressaltamos que a edificação deve apresentar acessibilidade na estrutura em comento, nos termos da legislação vigente e vagas de estacionamento de acordo com a legislação municipal. Os interessados devem elaborar carta proposta com assinatura do responsável, contendo o valor do aluguel pretendido, telefone e e-mail para contato, acompanhada de planta cotada com a área, Registro atualizado do Imóvel atestando não haver ônus, ações ou gravames de quaisquer naturezas incidentes sobre o imóvel, IPTU do ano corrente e fotografias. Os documentos devem ser enviados via e-mail (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br) ou entregues no seguinte endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Fabrício Pedroza, 915, sala 301 (DAG-Departamento de Administração Geral) – Areia Preta, nesta Capital, no prazo de até 05 dias, a partir da data da publicação. Para obtenção de mais informações, disponibilizamos o telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 10 de março de 2023.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 034/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.108/2022 - ATA RP 049/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 2285/2022-49 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 342097

PROCESSO Nº 20230129790

Contratado: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.595.725/0001-84

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 034/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 16.995,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Gabriel de Souza Oliveira - Matrícula: 73.259-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 13 de março de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 035/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2022 - Pregão Eletrônico nº 24.012/2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 450/2021-47 - SEMAD - Recibo SIAI nº 319484
PROCESSO Nº 20230143661

Contratado: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.690.173/0001-72
Objeto: Aquisição de produtos para saúde.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421
Fonte 1500000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 035/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.034,00 (cinco mil, trinta e quatro reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - Matrícula: 73.250-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 13 de março de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 015/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, Base Legal: Art. 25, inciso II, c/co o Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 412/2023, TCE: 365347
Processo nº 20230133755
Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA
Objeto: Pagamento de inscrição de servidores para participar do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de março à 31 de março de 2023
Unidade: 20.149
ATIVIDADE/PROJETO: 10.122.001.2-414-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-39
SUB ELEMENTO: 99
FONTE: 15000000
Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ 015/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 10.798,00 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais)
Do Atesto e Gestão da Nota Fiscal: Será efetivado pela servidora MICHELE COELHO DE SOUZA - CPF: 034.454.224-60
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49
Contratada:
Natal, 13 de março de 2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2023
Processo: 20221538085
Fundamento Legal: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 015127/2020-97-SEMAD-SRP, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.083/2021 - ARP- 015/2022 - TCE: 299215
Processo Administrativo nº SMS-20221538085.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO, CNPJ sob o nº 27.672.150/0001-06
Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis
Dotação:
UNIDADE: 20.49
Atividade/Programa: - 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 07 - Gêneros de Alimentação - Valor: R\$ 35.916,23
- Fonte: 16000000
- Nº Reduzido: 10887
Atividade/Programa: - 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 07 - Gêneros de Alimentação - Valor: R\$ 198.564,49
- Fonte: 16000000
- Nº Reduzido: 13873
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 234.480,72 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), em conformidade com as quantidades solicitadas e efetivamente entregue.
Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
Gestor: Jussara Maria L. De Souza, Matrícula: 73.244-5
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira
Contratada: Nivaldo Alves dos Santos Filho
Natal/RN, 16 de Fevereiro de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022
Processo: 20221284547
Fundamento Legal: A contratação objeto do presente instrumento contratual, é pactuado com base ao art. 57, II c/c Art 40 XI da Lei 866/96, conforme parecer jurídico nº 094/2023, acostado ao Processo nº. SMS-20221284547.
O presente negócio jurídico e alicerçado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 01996/2021-15, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.105/2021 - TCE: 303490.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: TECNODONT SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 24.441.883/0001-33
Objeto: A prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 028/2022;
1.1.2 - O acréscimo de no item 1 (um) de 12,21 % (cem por cento), correspondendo um aumento de valor de R\$ 27.860,88 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) mês, passando o valor atual do contrato de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) para o valor de R\$ 255.860,88 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) anual, para o fornecimento manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, acessórios e componentes em equipamento tipo: Equipamento Oftalmológico; Cadeira Oftalmológico, Coluna Oftalmológica sem braço, Refrator de Greens (diversos), Oftalmoscópio Direto, Oftalmoscópio Binocular Indireto, Auto-Refrator e Ceratômetro Computadorizado, Auto Refrator Modo de Medição, Microscópio Estereoscópio, Lâmpada de Fenda Tipo Estereoscópio, Lensômetro, Auto-Tonometro, Projetor de Optótipos Automático, para atender nas demandas da rede municipal de saúde, em específico nas Unidades especializadas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e Edital do Pregão 24.105/2021.
Dotação:
Unidade: 20.49
Elemento de Despesa: 3.33.90.39-Sub-elemento: 15
Fonte: 16000000
Projeto/Atividade nº. 10.302.146.2-315-Valor: 255.860,88
Código do Reduzido: 13877
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 255.860,88 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: O presente aditivo terá vigência de/até 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de março de 2023 e termino em 28 de março de 2024.
Gestor: Maria Eliane Alves do Amaral - MAT. 72.107-6
Contratante: George Antunes de Oliveira
Contratada: Rui Rodrigues Chaves
Natal/RN, 07 de Março de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2023
Processo: 20221543852
Fundamento Legal: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 015127/2020-97-SEMAD-SRP, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.083/2021 - ARP- 015/2022 - TCE: 299215
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: F D Comércio De Alimentos Ltda, CNPJ sob o nº 70.026.240/0001-40
Objeto: Objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis
Dotação:
UNIDADE: 20.49
Atividade/Programa: - 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL-
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 07 - Gêneros de Alimentação - Valor: R\$ 15.467,40
- Fonte: 16000000
- Nº Reduzido: 10887
Atividade/Programa: - 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 07 - Gêneros de Alimentação - Valor: R\$ 45.142,76
- Fonte: 16000000
- Nº Reduzido: 13873
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 60.610,16 (sessenta mil, seiscentos e dez reais e dezesseis centavos), em conformidade com as quantidades solicitadas e efetivamente entregue.
Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
Gestor: Jussara Maria L. De Souza, Matrícula: 73.244-5
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira
Contratada: Carvalho Dantas Wanderley
Natal/RN, 16 de Fevereiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 174/2022

Processo: 20221691207

Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com base no artigo 77º e 78º, I da Lei 8.666/93 e Portaria nº 074/2020-GS/SMS e decreto Nº 11.959, DE 07/05/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: AIR LÍQUIDE DO BRASIL LTDA. CNPJ sob o n.º 00.331.788/0021-62

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do contrato Administrativo nº 174/2022, de que trata o Processo nº 03456/2022-57, celebrado com a Empresa AIR LÍQUIDE DO BRASIL LTDA., de acordo com a Portaria nº 074/2020-GS/SMS de 07 de maio de 2020, Publicado no DOM em 13 de abril de 2022.

Rescisão: A rescisão contratual do presente instrumento, entrará em vigor a partir de 15 de dezembro de 2022, e eficácia com sua publicação no DOM.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira

Natal, 08 de Fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2023

Processo: 20221438560

Fundamento Legal: O presente contrato tem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 04553/2021-85, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.132/2021 - ARP: 003/2022 - TCE: 306716.

Processo Administrativo nº SMS-20221438560.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Candango Atacarejo Distribuidora e Comércio Varejista de Eletrodomésticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.586.321/0001-22.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, para as Unidades Especializadas do Município de Natal da Secretaria Municipal de Saúde do Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Atividade/Programa: - 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços De Atenção Especializada- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento de Material Permanente - Sub-elemento: 17 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto - Valor: R\$ 22.879,89

- Fonte: 15000000

- Comp. De Fonte

- Nº Reduzido: 14024

Prego: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 22.879,89 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Gestor: Eliane Soares Mulatinho, Mat. 73.027-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Marcelo Marques Mendonça

Natal/RN, 09 de março de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2023

Processo: 20221466076

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20210422741 - SEMAD, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.015/2022 - TCE: 302404

Processo Administrativo: SMS-20221466076.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ sob o n.º 11.865.729/0001-47

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma continuada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, com a disponibilização, em regime de comodato não oneroso, engarrafado, tipo butano (para cozinha), acondicionado em botijão de 13 kg e em cilindro de 45 kg.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - Manutenção Das Ações e Serviços Da atenção Primária à Saúde - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 04 - Gás Engarrafado - Valor: R\$ 23.738,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10772

ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - Fortalecimento Da Rede De Saúde Mental

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 04 - Gás Engarrafado - Valor: R\$ 10.790,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10887

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - Gerenciamento Do Sistema Municipal De Saúde

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 04 - Gás Engarrafado - Valor: R\$ 8.632,00

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10804

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - Fortalecimento Do Serviço Móvel - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 04 - Gás Engarrafado

- Valor: R\$ 4.316,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11419

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439-Fortalecimento Das Unidades De Prontoatendimento - Upa - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 04 - Gás Engarrafado - Valor: R\$ 3.237,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11430

ATIVIDADE: 10.305.146.2-450-Fortalecimento Das Ações Da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 04 - Gás Engarrafado - Valor: R\$ 1.079,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11186

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços De Atenção Especializada - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 04 - Gás Engarrafado - Valor: R\$ 115,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13873

Prego: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 166.992,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Gestor: Luiz Jerônimo Sobrinho - MAT. 13.871-1

Mateus Carlos Melo Da Silva - MAT. 73.183-9

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Diego Armando Maradona Palácio da costa

Natal/RN, 08 de Março de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2023

Processo: 20230101187

Fundamento Legal: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 24.020/2020 Processo nº 07418/2021-92 - SEMAD - SRP - ARP - 016/2022 - TCE - 316119 e seus anexos, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e Proc: SMS-20230101187 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.277.955/0007-40.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de insulinas, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Dotação:

Unidade: 20.49

ATIVIDADE: - 10.303.146.2-421 - Fortalecimento Da Assistência Farmacêutica Com Apoio Profilático e Terapêutico No Âmbito Do Sus

- Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - Sub-elemento: 02 - Medicamentos - Valor: R\$ 1.588.800,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10842

Prego: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.588.800,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais). O pagamento será realizado em 6 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 397.200,00 (trezentos e noventa e sete mil e duzentos reais), conforme entregas efetivamente realizadas.

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Gestor: Matheus de Medeiros Moura

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Juliana Navarro Costa

Natal/RN, 08 de Março de 2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2023

Processo: 20230100172

Fundamento Legal: contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 007281/2021-76, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.038/2022 - TCE: 321907

Processo administrativo nº SMS-20230100172.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA, CNPJ sob o n.º 05.818.747/0001-75

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa para aquisição de Nutrição Enteral e Oral ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - Fórmulas infantis, para as Unidades de Saúde do Município de Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Atividade: 10.302.003.2-439-Fortalecimento Das Unidades De Pronto atendimento - Upa - Elemento de Despesa: : 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 07 - Gêneros de

Alimentação - Valor: R\$ 61.000,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11430

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e mil), em duas parcelas iguais de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data das respectivas assinaturas e termino em 31 de dezembro de 2023.

Gestor: Rita Xavier Barbosa Neta Silva - Matrícula: 41.381-0

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Luana Batista de Macêdo Lacet

Natal/RN, 01 de Março de 2023.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20221152381	CONSTRUTORA PASSOS LTDA	365	95.863,21
20221152381	CONSTRUTORA PASSOS LTDA	365	39.824,30
1683/2022-48	CS BRASIL FROTAS S.A	208153035	1.700,00
1683/2022-48	CS BRASIL FROTAS S.A	208153035	8.500,00
1683/2022-48	CS BRASIL FROTAS S.A	208153035	11.900,00
2075/2014-41	A AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA.	10/12	2.546,47
002075/2014-41	A AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA.	12/12	76.394,19
20221163332	ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	242	76.714,71
1683/2022-48	CS BRASIL FROTAS S.A	208153035	44.200,00
2509/2021-31	MASTER LOCAÇÕES LTDA-ME	5070	39.999,90
0347/2022-88	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	07/60	5.500,00
4324/2021-61	MORADA CEMITÉRIOS LTDA	1182	38.171,00
20221557012	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -	29426	158.204,80
035004/2017-77	SANTOS & FERNANDES	9357	31.320,00
035004/2017-77	SANTOS & FERNANDES	9358	31.320,00
451/2022-72	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	10167	128.241,69
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	38041	66.653,85
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	38037	921.565,57
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	38036	433.036,93
20221395071	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -	29399 E	64.895,00
2959/2022-13	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -	000027070	20.087,50
02529/2021-11	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA	92	12.324,66
02529/2021-11	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA	90	12.324,66
20221189650	ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	94	98.339,75
20221189650	ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	92	11.950,00
20221189650	ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	96	189.802,00
20221189650	ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	92	88.455,00
02529/2021-11	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA	95	26.551,44
02529/2021-11	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA	95	19.913,58
02529/2021-11	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA	95	14.560,26
16485/2020-17	VIP7IT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTIC	962	31.333,33
12891/2020-19	MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA.	3101	113.394,70
01152/2020-93	MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA.	3199	219.687,68
20221201536	AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	R72908	78.763,00
20221181055	AUTHENTIC PREVENT LTDA	87	47.311,59
14645/2020-93	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	694	4.521,00
14645/2020-93	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	694	4.521,00
1457/2022-67	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	693	1.303,00
14645/2020-93	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	694	4.523,95
1457/2022-67	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	693	13.581,00
1457/2022-67	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	693	13.581,00

20221164029	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	471449	196.000,00
41137/2016-00	SEMDES	S/N	90.600,00
2324/2022-16	CONSTAG - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	410	248,30
1291/2022-89	CONSTAG - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	386	2.114,70
2073/2022-61	CONSTAG - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	408	8.500,00
001268/2022-94	MULTIMPLANTES MATERIAIS HOSPITALARES LTD	034256	182.629,77
20221181055	AUTHENTIC PREVENT LTDA	100	231.678,53
08772/2020-53	R2 LIMPA FOSSA E LOC. EIRELI-ME	3757	27.129,62
02993/2018-01	E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA.L	2014	1.730,40

Em seguida, publique-se.

Natal, 13 de março de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
135/2022-09	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	283311	5.000,00
14153/2020-06	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	2639	149.442,00
20221465436	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000114819	95.000,00
20221557098	BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA	000001499	8.632,50
20221557098	BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA	000001498	12.011,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 13 de março de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e C cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	53236	12.546,73
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	53226	124.769,15
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	53229	483.012,54
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	46194	2.076,89
35610/2017-92	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	36922	107.575,37
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	46181	205.614,34
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	55048	99.472,90
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	55137	12.057,90
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	55053	19.462,51
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	27824	146.097,64
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	27832	62.411,00
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	27826	276.777,60
20230041850	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4965	1.349.496,38
20230041850	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4966	398.942,90
20230041850	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4975	28.956,20

16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	55909	67.956,69
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	55908	62.462,63
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	55905	345.416,09
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	55904	780.083,90
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1839	150.000,00
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1841	150.000,00
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1836	61.565,28
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1844	224.080,97
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1837	81.201,84
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1843	219.000,00
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1842	11.489,29
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1838	28.096,33
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1840	166.916,00
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	53228	104.040,28
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	53227	174.713,70
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	26754	24.125,51
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	27039	61.703,40
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	53228	104.040,28
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	53227	174.713,70
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1847	26.762,03
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1848	752.590,15
20221223157	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANESTRN LT	10502	481.436,53
20221223157	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANESTRN LT	10503	154.209,63

Em seguida, publique-se.

Natal, 13 de março de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nela especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	6003	85.443,06
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	5989	7.494,94
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	5988	561.203,22
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	18520	44.425,14
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	18517	1.352.840,05
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	21531	165.081,84
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	4826	181.928,30
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	16368	202.262,84
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	21915	119.914,40
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	22076	54.234,35
2394/2022-66	CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA	17353	2.263,65
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	601	66.873,50
12513/2020-27	OFTALMOCLINICA NATAL LTDA	5124	21.890,61
2799/2022-02	OFTALMOCLINICA NATAL LTDA	5124	93.459,75
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	18957	388.132,40
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	18956	1.397,95
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	18952	89.207,59
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	19044	48.652,79
721/2022-45	VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS LIMIT	70	72.061,84
721/2022-45	VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS LIMIT	73	75.810,00
721/2022-45	VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS LIMIT	72	573.737,66
2696/22-34	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2612	270.000,00
16470/2020-59	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	96	200.000,00
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2609	94.000,00
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2619	246.275,20
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	22285	233.054,53
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	6765	471.776,45
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	18518	46.737,03
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	19179	1.387.946,55
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	21945	125.785,39
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	8155	26.345,47
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	408621	189.744,28

11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	408622	26.345,47
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	408617	2.075.819,34
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	408618	3.005,40
1741/2022-33	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2614	900.676,01
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	6933	16.426,76
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	6931	59.943,72
11485/2020-21	DNA CENTEER LTDA.	354646	198.185,65
7289/2021-32	M.C.I. - MATERIAIS CIRÚRGICOS E IMPLANTE	36749	89.233,92
758/2021-92	CENTRO DE CIRURGIA DE OLHOS DO RN	2019	79.398,43
2269/2021-75	OFTALMODONTO CENTER LTDA	179	82.487,61
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	196	11.632,18
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	6407	23.785,12
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	9112	2.474,08
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	602	19.749,59
29669/2018-22	INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA	658	8.427,14
29669/2018-22	INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA	663	7.163,07
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	197	20.735,53
2433/2022-25	UNIDADE DE FISIOTERAPIA LTDA	3898	26.419,27
12686/2020-45	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	5787	3.276,64

Em seguida, publique-se.

Natal, 13 de março de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nela especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Alugueis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
5323/2021-34	ELMA MEDEIROS DE FIGUEREDO	7/24	4.524,75
5323/2021-34	ELMA MEDEIROS DE FIGUEREDO	8/24	4.524,75
5323/2021-34	ELMA MEDEIROS DE FIGUEREDO	9/24	4.524,75

Em seguida, publique-se.

Natal, 13 de março de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230139273

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA;

CNPJ: Nº 04.666.364/0001-66;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 105.811,95 (cento e cinco mil, oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), referente ao pagamento indenizatório de janeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2003 - Implementação da Rede de Diagnóstico Laboratorial em Análise Clínicas;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 105.811,95.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 03 de março de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 039/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 039/2023 – Processo nº 20230304177 - OBJETO: Contratação de empresa especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para a categoria Serviço de Motorista. A Pesquisa Mercadológica tem prazo

máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 13 de março de 2023.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 038/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 038/2023 – Processo nº 20230287230 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de chaves e carimbos. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 13 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2023-GS/SEMUT.NATAL(RN), 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora ROSANGELA MARISA BEZERRA CRUZ, matrícula 04.833-0 para desempenhar suas atividades funcionais no Setor Financeiro – SEFIN.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 007/2023.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;
RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
108.431.244-15 511.963.444-34	PGM-20210670354	RAIMUNDO ABRANTES SOBRINHO ANTONIETA MAIA	3900074	10531084
443.450.894-68	PGM-20190846041	MARCILIO DE OLIVEIRA MACEDO	3086182	10236880
443.450.894-68	PGM-20190846041	MARCILIO DE OLIVEIRA MACEDO	3086183	10154337
096.371.844-49	20230229523	OTON MARTINS DE OLIVEIRA	4125959	90938259
701.470.794-97	20230144145	NEILNE DA SILVA RODRIGUES	4125764	11535083
052.453.864-61	20230171843	JOSE MACIEL SOARES DE MEDEIROS	4126669	91586062
704.111.154-72, 369.818.774-49	20230173323	IVANISE FERREIRA SALUSTINO e MIGUEL IVAN FERREIRA SALUSTINO	4126261	10646663
230.867.344-34	20230219161	CARLOS ANTÔNIO HONORATO	4125997	10271228
030.861.234-51	20230035508	ROSEMEIRE BEZERRA DE SOUZA	4124805	91571588
421.635.954-04	20220653810	ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA	3781345	91613329
672.349.924-72	20230014152	MARIA ODETE DE MEDEIROS SUASSUNA	4125815	11469420

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açú, 394, Tirol, ou acessar o site da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.
Natal, 13 de Março de 2023.
Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 029/2023 – GS/SEMTAS, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO, Mat. 06.932-9, como gestora do Contrato nº 011/2023 e seus aditivos – Contratado: WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Processo n.º 20221202389, e a servidora DAYANE CARLA DE AZEVEDO MEDEIROS, Matrícula nº 72.915-2, como fiscal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal, 13 de março de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

*PORTARIA Nº 220/2022 – GS/SEMTAS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e pelos poderes conferidos através do Art. 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de lei aplicáveis;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; CONSIDERANDO, a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO, a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2013 do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que Institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - PNEP/SUAS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Câmara Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS;

Parágrafo único: a Comissão a que se refere o caput desse artigo tem a competência de planejar e executar todas as atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS.

Art. 2º Nomear para compor a Câmara Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS os seguintes servidores:

I-Auricéa Xavier de Souza- Matrícula: 72.311-8

II-Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino- Matrícula: 72.288-8

III-Katylene Antônia da Silva- Matrícula: 72.365-5

IV-Flávia Beviláqua da Costa Vieira- Matrícula: 49.230-2

V-Bianca Liliane Loer Bellini- Matrícula: 72.316-5

VI-Ana Paula Mafra Campelo Lacerda Carneiro- Matrícula: 72.326-8

VII-Layana Silva Lima- Matrícula: 72.389-2

VIII-Patricia Geise Miranda da Fonseca- Matrícula: 72.368-1

IX-Nilmar Francisco da Silva Santos-Matrícula: 72.372-4

X-Fabiola de Andrade Bezerra- Matrícula: 72.72.826-2

XI-Iliane da Silva Barbosa- Matrícula: 72.307-7

XII-Priscila Kelly da Silva Bezerra do Nascimento- Matrícula: 72.339-2

XIII-Andréa Marques Freire- Matrícula: 45.981-0

XIV-Livia Niara Oliveira Lopes- Matrícula: 73.0557

Parágrafo único: a Câmara Técnica de que trata o caput deste artigo será presidida pelo Departamento de Assessoria Técnica da SEMTAS na representação da servidora Auricéa Xavier de Souza, Mat. 72.311-8.

Art. 3º As reuniões da Câmara Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS ocorrerão todas as sextas-feiras úteis a partir das oito horas da manhã, no auditório da SEMTAS, com início em 30 de setembro de 2022 e previsão de conclusão dos trabalhos em junho de 2023.

Art.4º Esta Portaria está sendo republicada por incorreção. Sua primeira publicação foi feita no DOM de 30 de setembro de 2022 e, posteriormente, republicada no DOM de 17 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições e composições anteriores.

Natal, 29 de setembro de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20230125469

Nome do credor: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ:29.140.323/0001-62-ENDEREÇO: Rua Vale do Jaguaribe, nº 150, Loja 04 – Nº Sraª da Apresentação – CEP 59.115-270 – Natal/RN.

Nome do credor:MARCOS JULIANO DA SILVA-CNPJ:12.633.952/0001-21

ENDEREÇO: Est RN 117, nº 2770, Sala 07 – Planalto Martinense – CEP 59.800-000 – Martins/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS.

Valor: R\$ 3.780,95 (três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.18 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Valor Total: R\$ 3.780,95 (três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). Objeto: A presente despesa tem como objeto a aquisição de ferramentas de modo a atender a demanda do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN. Data de Assinatura: 13 de março de 2023. Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

Processo nº: 20230125523

Contratado: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço na Rua Capitão Dalvíco, 2425, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-340; CNPJ nº 07.018.761/0001-10;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 - 08.306.163.2-318 – Execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Valor: R\$ 13.110,80 (treze mil, cento e dez reais e oitenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (ALTA PERECIBILIDADE) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN; Vigência: da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Valor total R\$: 13.110,80 (treze mil, cento e dez reais e oitenta centavos);

Data de Assinatura: 10 de março de 2023;

Contratado: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA OS CONSELHOS TUTELARES. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 034/2022 – Tomada de Preços nº 034/2022 – SEINFRA Processo nº 20230289615 SEINFRA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: VIPETRO Construções e Montagens Industriais LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, o prazo de vigência do contrato, a partir de 20/03/2023, expirando em 19/05/2023, uma vez que a obra já foi finalizada mas aguarda tramitação administrativa para pagamento das últimas medições. Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, II e V e §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Francisco Vilmar Pereira – Contratada Natal, 13 de março de 2023.

01º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 017/2022 – CP 008/2022-SEINFRA

Processo nº 20230292896

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: TCPAV Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: pela adequação ora realizada, haverá quantitativos que constam em planilha e não serão executados, no valor de R\$ 647.634,94 (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 15,78% do valor inicial do contrato e haverá quantitativos que não constam em planilha que serão acrescidos no valor de R\$ 647.634,94 (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 15,78% do valor inicial do contrato. Não haverá itens novos. Os valores e percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato 017/2022-SEINFRA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, não haverá reflexo financeiro, permanecendo a cláusula segunda do contrato nº 017/2022, mantendo-se o valor inicial do contrato de R\$ 4.104.436,61 (quatro milhões cento e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Jarbas Cavalcanti de Oliveira Filho – Contratada Natal, 13 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 026/2023 – STTU/GS, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20221136300, cujo objetivo é aquisição de mobiliário para equipar os Terminais de Ônibus das Rocas e Planalto, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa MULTIVARIÉDADES COMERCIO EIREL, CNPJ Nº 18.686.594/0001-00;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alan Victor Silva de Lima, matrícula nº 72.901-9, na qualidade de gestora, e como fiscal a servidora Priscylla da Costa Cabral dos Santos, matrícula nº 65-579-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

*EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 035/2022 – STTU

Processo Nº.: STTU-20220286884

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: ST CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.791.751/0001-80.

Objeto: Prestação de Serviços de requalificação viária da Rua Coronel Cascudo.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94, ao estabelecido no Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 030/2022-SEINFRA. Execução: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar a data do recebimento da Ordem de Serviço.

Vigência: 90 (noventa) dias, a contar a da data de assinatura.

Valor Global: R\$ 179.040,87 (cento e setenta e nove mil, quarenta reais e oitenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto: 15.453.456.2-141- Requalificação em Vias Públicas

- Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 99;

b) Atividade/Projeto: 15.453.156.1.526- Garantia Infraestrutura Viária para Mobilidade Urbana -

- Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte: 15000000 – Sub Elemento: 99.

Data da assinatura: 02/12/2022.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tony Silva Gomes de Melo – ST CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Luana Thaise Tavares de Lira Gomes – CPF: 071.301.194-70

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO 001 CONTRATO Nº.: 015/2022 – STTU

Processo Nº.: Nº 037557/2019-26

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: EDILSON ARAÚJO ME PAIVA - PAIVA LOCADORA RENT A CAR, CNPJ nº 04.233.881/0001-41.

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, os serviços de locação de veículo, o qual tem sua vigência prorrogada pelo período de 13/03/2023 a 13/03/2024.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: 42.064,56 (quarenta e dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2-525 – Aperfeiçoamento das Ações de Educação de Trânsito – Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 79.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 08/03/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Edilson Araújo de Paiva – EDILSON ARAÚJO ME PAIVA - PAIVA LOCADORA RENT A CAR

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Acácia Henrique Cabral Guerra – CPF: 128.830.434-00

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº003/2023/SEMDES-GS, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores Flávio Antônio da Silva Júnior, Mat. 73.116-8, como gestor e Fernanda Lucá de Medeiros Araújo, Mat. 72.755-3 como fiscal da ordem de compra abaixo:

ORDEM DE COMPRA 003/2023	EMPRESA: CONSTRUSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 04.583.435/0001-67
--------------------------	--

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Natal, 13 de março de 2023.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO.

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 003/2022

NÚMERO DO PROCESSO: 20230095420.

NOME DO CREDOR: CONSTRUSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.583.435/0001-67.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código da Atividade: 06.182.164.2-793 — IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.Subelemento(s): 28.

Fonte: 15010000.

Anexo: 7.

Objeto: Aquisição de material de isolamento (proteção e segurança).

Base Legal: Dispensa de Licitação — Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e alterações.

VALOR: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)

Prazo de entrega: Imediato.

Natal, 13 de março de 2023.

Data de Emissão: 13/03/2023.

Data de Assinatura: 13/03/2023.

Carlos Eduardo Couto Bezerra — Chefe USF/Semdes.

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo — Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a aquisição de material de isolamento para a Defesa Civil Municipal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, em consonância com o Parecer Jurídico nº 013/2023, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 20230095420.

NOME DO CREDOR: CONSTRUSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.583.435/0001-67.

ENDEREÇO: Rua dos Canindes, 1467, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.030-600.

VALOR: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

Natal, 13 de março de 2023.

Carlos Eduardo Couto Bezerra — Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo — Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 012/2023 - GDP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL — URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I — Designar o empregado HUGO RAFAEL DE MELO FIGUEIREDO - matrícula nº 43.406-0 para substituir o Sr. JOÃO MARIA EPIFÂNIO DE FARIAS, matrícula nº 23.643-8, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023, para responder pela função de Encarregado de turma da Drenagem.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 09 de março de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo